



## **LEI ORDINÁRIA Nº 541**

*de 27 de novembro de 1973*

### **Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1974/1976.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1974/1976, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 60 da Constituição do Brasil compreende uma estimativa de despesa de Capital para o exercício de 1974 de Cr\$ 1.645.700,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos cruzeiros), discriminados no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1974 a 1976, conforme segue:*

**Art. 2º..** *As Receitas de Capital para execução do programa constante do Plano Plurianual de Investimentos serão formados pelo superávit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo II da Lei nº 4.320/64.*

**Art. 3º..** *As Despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada ano, poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 5º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 27 de novembro de 1973*

*Laucídio Pereira da Cunha* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 541/1973 - 27 de novembro de 1973*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*